



IMPL

Fls.

Out.

Estado de Mato Grosso

Lei nº 41, de 22 de outubro de 1947.

Eleva o padrão de vencimento do cargo de Preparador do Gabinete de Física e Química do Colégio Estadual de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado, ao padrão H, o vencimento do cargo de Preparador do Gabinete de Física e Química do Colégio Estadual de Mato Grosso.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1947, 126º da Independência e 59º da República.

Arualdo de Oliveira

Heitor de Faria